



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912566653, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL				
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual: 069202583			
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO				
Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 001250 - CENTRO				
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000		
Endereço Eletrônico: franciscocronemberges@sobral.ce.gov.br	Telefone: (88) 99804 3984			
Representante Legal : FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES				
Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO	RG: 30285611	CPF: 903.859.003-25		

CONTRATADA:				
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02			
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará				
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro				
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60030-905		
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)			
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso				

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Leina Brasil Quadros	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/02/2026 até 07/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 548.355,25 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 4101.26.122.0064.2.621.0000.33.90.39.00.1.752.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 32.02.04.122.0064.2.398.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 06/02/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 06/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63588924** e o código CRC **9A6308FB**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão deliberativa do CART, na modalidade presencial, que se realizará no dia 12/02/2026, às 14 horas, na Cadeia Criativa de Sobral, tendo como pauta principal a posse dos novos membros do biênio 2026/2027. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode manifestar interesse através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sendy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS); Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Helson Stephanies Prado Melo; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento; Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTEARIA Nº 013/2026-SMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoria instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoria sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoria aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 23 de janeiro de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTEARIA Nº 013/2026-SMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026			
MATRÍCULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
47156	Alâne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	RS 690,00
46931	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grizjuba Mendes Carneiro - CSF Coelce	RS 690,00
26551	Aristides Parente da Ponte Filho	Unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil	RS 690,00
46936	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
50754	Auxiliadora Elayne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos	RS 690,00
48087	Cassia Driely Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	RS 690,00
32741	Danyela dos Santos Lima	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frotta	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	RS 690,00
31228	Francisco Valdecir Ferreira	Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional	RS 690,00
46942	Jessica Vasconcelos Araújo	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	RS 690,00
961	José Silvestre Guimarães Coelho	Centro de Saúde da Família do Centro - CSF Centro	RS 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	RS 690,00
48368	Lorenna Saráiva Viana	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
48374	Raulynsson Macedo de Oliveira	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	RS 690,00
43574	Samyelle Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	RS 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	RS 690,00
31221	Tamires Alexandre Felix	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	RS 690,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN (CONTRATO 9912566653/CORREIOS) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0010-02. DO OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 026/2022 - SETRAN por mais 12 (doze) meses, que visa a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/02/2026 até 06/02/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1; LEINA BRASIL QUADROS, CHEFE DE SECAO - G1 - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

PORTEARIA Nº 009/2026 - SETUR - ALTERA O DECRETO Nº 3734/2025 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Altera a composição do Conselho de Turismo de Sobral criado por meio Decreto Nº 3734/2025, substituindo o atual Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo-(COMTUR), substituindo os atuais representantes da ABRASEL- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e substituindo o atual cargo de titular da representação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); Art. 2º Nomeia como Presidente do Conselho Municipal de Turismo-(COMTUR) o Sr. José Sidclei Tavares Gomes Filho, CPF:*.860.***-**, e como vice-presidente o Sr. Manoel Cordeiro Arruda Neto, CPF:***.107.***-**, nomeia a Titular: Débora Melo Sales Mesquita e o Suplente: Sra. Taiene Righetto, ambos representantes da ABRASEL- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, nomeia a Titular: Glycia Hillary Vieira Rodrigues, como representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); Conforme tabela abaixo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sobral, 09 de Fevereiro de 2026; ANTONIO TARCISIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo do Turismo e Eventos de Sobral.**

REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E EVENTOS (SETUR)	TITULAR	JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO
	SUPLENTE	MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO
REPRESENTANTES DA ABRASEL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	TITULAR	DÉBORA MELO SALES MESQUITA TAIENE RIGHETTO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA)	TITULAR	GLYCIA HILLARY VIEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 01/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P433511/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 4 diárias (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e